



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Subsecretaria de Gestão

Coordenadoria de Demandas Institucionais

Gerência de Atendimento a Mandado

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE COMPRA

- 1.1 Órgão Requisitante:** S/SUBG/CDI/GAT-1; Gerência de Atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde/RJ.
- 1.2 Modalidade:** Aquisição por inexigibilidade, de acordo com art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 50.797/2022.
- 1.3 Objeto:** Aquisição de insumo: **insumos de reabilitação vocal e pulmonar**, conforme receitas médicas acostadas ao processo para atendimento a Mandados de Intimação para o Município do Rio de Janeiro.
- 1.4 Quantitativo:** os quantitativos a serem adquiridos deverão atender os requisitantes pelo período de 12 meses de tratamento.
- 1.5** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.6** Por tratar-se de contratação direta, que visa à aquisição de bem cuja entrega ocorrerá de forma imediata e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, será dispensável o contrato formal conforme previsto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, que será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição refere-se aos insumos de reabilitação vocal e pulmonar para a continuidade do tratamento de pacientes que realizaram o procedimento de Laringectomia. Procedimento este que promove um profundo impacto na vida dos pacientes, levando a ruptura abrupta da comunicação oral e da interação com outras pessoas, resultando em mudanças importantes em sua vida social, econômica, familiar e psicológica. Por essas razões, a reabilitação vocal e pulmonar se torna importante para melhorar a qualidade do paciente laringectomizado.

2.2 O presente Termo de Referência se destina à contratação por Aquisição por inexigibilidade, de acordo com art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 50.797/2022, que visa atender a decisão judicial, que concedeu liminar para determinar aos Réus que forneçam o insumo pleiteado, sob pena de aplicação de multa.



SMSPRO202452928V01

2.3 O referido Termo de Referência irá atender a Demanda Judicial de 03 pacientes, devidamente identificados por Documento de Oficialização de Demanda que consta nos autos.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo deverão ser oriundas do **PT nº 18.01.302.0318.2149**, Natureza de despesa: 339091, Fonte de recurso: 500, Detalhamento: 1.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações, e conforme especificação abaixo;

5.2 As especificações listadas na planilha a seguir não limitam a competitividade entre empresas;

5.3 Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e as descrições do Termo de Referência prevalecerá a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	MARCA	INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	65156301940	484700	PROVOX	ADESIVO DE APOIO PARA A TRAQUEOSTOMIA DURANTE A FALA. MODELO: FLEXIDERM OVAL (REF. 7254)	UNIDADE	720
2	65156301940	484700	PROVOX	ADESIVO DE APOIO PARA A TRAQUEOSTOMIA DURANTE A FALA. MODELO: OPTIDERM OVAL (REF. 7256)	UNIDADE	360
3	65156301940	484700	PROVOX	ADESIVO DE APOIO PARA A TRAQUEOSTOMIA DURANTE A FALA. MODELO: STABILIBASE (REF. 7289)	UNIDADE	360
4	65156301789	485616	PROVOX	COLA DE SILICONE LÍQUIDA QUE PODE SER UTILIZADA PARA MELHORAR A ADERÊNCIA ENTRE A PELE E O ADESIVO DE TRAQUEOSTOMIA. FRASCO COM TAMPA DE ESCOVA; PARA VÁRIAS APLICAÇÕES. NÃO ESTÉRIL. MODELO: SILICONE GLUE (REF. 7720)	FRASCO	16
5	65156302084	407312	PROVOX	LENÇO DE PREPARO DA PELE, PARA DEIXAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE. MODELO: SKIN BARRIER (REF. 8011)	UNIDADE	1100



6	65156301860	407312	PROVOX	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS, PARA AUXÍLIO NA RETIRADA DE ADESIVOS. MODELO: ADHESIVE REMOVER (REF. 8212)	UNIDADE	1100
7	65151701509	416714	PROVOX	PERMUTADOR CALOR/UMIDADE, DISPOSITIVO DE PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE, QUE AQUECE E UMIDIFICA O AR INALADO DO AR EXALADO NO DISPOSITIVO. MODELO: MICRON HME (REF. 7248)	UNIDADE	360
8	65151701509	416714	PROVOX	PERMUTADOR CALOR/UMIDADE, DISPOSITIVO DE PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE, QUE AQUECE E UMIDIFICA O AR INALADO DO AR EXALADO NO DISPOSITIVO. MODELO: XTRAFLOW (REF. 7291)	UNIDADE	1080
9	65156302246	479655	PROVOX	PROTECTOR DE BANHO PARA LARINGECTOMIZADOS TOTAIS. ADAPTÁVEL A CÂNULA DE SILICONE E ADESIVOS. MODELO: SHOWER AID (REF. 7260)	UNIDADE	3
10	65156302165	406827	PROVOX	TOALHA PARA LIMPEZA DA PELE, REMOÇÃO DE GORDURA E EXCESSO DE OLEOSIDADE. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁLCOOL E NÃO PERFUMADA. NÃO ESTÉRIL, PARA UTILIZAÇÃO ÚNICA. MODELO: CLEANING TOWEL (REF. 7244)	UNIDADE	730
11	65158905525	453053	PROVOX	APARELHO LARINGE ELETRÔNICA, PORTÁTIL, BASTÃO VIBRADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM AJUSTE DE VOLUME, MOVIDO A BATERIA, ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR E CABO. MODELO: TRUTONE EMOTE (REF. 7439)	UNIDADE	1

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, constam em documentos em separado, conforme art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, todos acostados aos autos do processo, devendo ser atualizada após a pesquisa de mercado e inclusa junto à especificação do produto.

6.2 Previsão de preços diferentes, não aplicável a esta aquisição, tendo em vista que todos os itens serão entregues no mesmo endereço.

7 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Documentação relativa a este assunto está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específicas tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.1.2 Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme o art. 2º de Decreto nº 8.077, de 2013.

7.1.3 Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto 8.077, de 2013



8 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

8.1 Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U) – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (e suas alterações), que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

8.2 Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U), conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 542, de 30 de agosto de 2021, que define “grupo de produtos” aos quais se aplica o item 5.3 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

8.3 Os produtos dispensados de Registro no MS/ANVISA, deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

8.4 A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima será motivo de inabilitação da Licitante.

9 – APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

9.1 A empresa deverá apresentar o catálogo ilustrativo, original, em língua portuguesa, relativo ao material, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado (marca, código, modelo, etc.) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica, sob pena de desclassificação.

10 – PRAZO DE GARANTIA

10.1 Garantia por um prazo mínimo de 90 dias, sem quaisquer ônus para a SMS, a contar a partir da data de recebimento, reservando a Contratante a rejeitar os produtos ao perceber quaisquer divergência no acondicionamento dos mesmos, problemas relativos ao transporte e demais condições e características que alterem a qualidade dos itens.

10.2 Os insumos efetivamente entregues, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

10.3 A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

10.4 Os objetos que constam do processo têm entrega imediata dos itens, não sendo necessária a instrumentalização de termo de contrato, que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



11.1 As entregas dos produtos deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após a retirada da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com o estabelecido na correspondente AF.

11.2 Na Nota Fiscal deverá constar, além do estabelecido na legislação vigente, código, nome padronizado, fabricante, prazo de validade, marca, lote e quantidade do produto que estiver sendo entregue.

11.3 Por ocasião da entrega, os produtos deverão apresentar-se com, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade a decorrer, que deverá ser contado a partir da data de entrega no local especificado no ITEM 17 deste Termo de Referência.

11.4 Os produtos deverão conter na embalagem a seguinte inscrição: "**VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**", em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitido a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

11.5 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações detalhadas no subitem 5.3, com suas características próprias preservadas, em embalagens íntegras, limpas, apropriadas e devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente.

11.6 A empresa CONTRATADA é responsável pela qualidade da entrega, seja por serviço próprio ou terceirizado, devendo assegurar que seja efetuada em veículos adequados às características de cada produto, por funcionários devidamente uniformizados e identificados, na quantidade, data, horário e local estabelecido no ITEM 17. O entregador deverá acompanhar todo o processo de conferência dos produtos na Unidade.

11.7 O controle da qualidade dos produtos ocorrerá durante todo o período de fornecimento. Caso o produto seja objeto de reclamação do usuário, ou constatada qualquer irregularidade na qualidade da mesma ou aquelas que apresentem suspeita de qualidade, deverá a CONTRATADA efetuar a troca sem ônus para a municipalidade, podendo ter o seu fornecimento suspenso.

11.8 Os produtos constantes neste Termo de Referência serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE

11.9 A fiscalização exercida no interesse da CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.10 A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação da entrega, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a correção da mesma e/ou substituir por produto igual ou similar, sem prejuízo de atendimento ao usuário, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de sete (07) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte quatro (24) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.1.6 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

12.2 No caso de produtos importados, todas as documentações relativa à importação deverão estar disponíveis a qualquer tempo.

12.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.5 A validade dos produtos deverá, obrigatoriamente, ser de, no mínimo 2/3 de sua validade plena, como impresso nas embalagens originais do produto. A SMS/RJ se reserva ao direito de não receber produtos com validade inferior a esse percentual estipulado. Os casos excepcionais deverão ser comprovados pela empresa e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida antecedência.

12.6 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do T.R, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima) e umidade.

12.7 Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no ITEM 12.5 deste T.R.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



13.3 Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, conforme disposto no artigo 155 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.]

17 – LOCAL DE ENTREGA

17.1 A entrega deverá ser efetuada na Estrada dos Bandeirantes, Nº 1.700 – Taquara-Jacarepaguá/Rio de Janeiro/RJ (Dispensação de Mandado Judicial), **das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira, com agendamento prévio realizado via e-mail: agendamento.jpa@grupotpc.com e recebimento.sms.rj@grupotpc.com**. Em caso de mudança de local, o endereço será informado posteriormente.



18 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

18.1 O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 15 dias corridos, contados a partir da retirada da nota do empenho. A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda.

18.2 Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material, o mesmo poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 Deverão constar no corpo da nota fiscal o n.º do empenho, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o(s) código(s) material(is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

18.4 Após a entrega, constatadas inconformidades no material, o mesmo será substituído por um em conformidade, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus ao município, no prazo máximo de cinco (05) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

18.5 O material não poderá ser enviado via correios, sendo o agendamento realizado via correio eletrônico **agendamento.jpa@grupotpc.com** e **recebimento.sms.rj@grupotpc.com**, conforme descrito no subitem 17.1

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

Gabriela de Souza Pedrozo
Enfermeira – COREN-RJ 494.724
S/SUBG/CDI/GAT-1

